

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

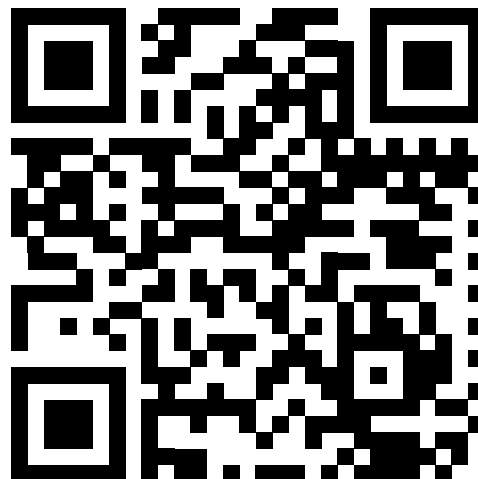
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 11/04/2023 17:37:04

IP com n°: 172.16.2.57

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ RESOLUÇÃO: 004/2023 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - SECOFI – ANO 2023.
- ✦ DECRETOS: 14/2023 - DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✦ DECRETOS: 20/2023 - ESTABELECE AS TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.379, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 E LEI Nº 1.383, DE 24 DE MARÇO DE 2023.
- ✦ PORTARIAS: 054/2023 - EXONERAR O SR. JOAO MACIEL JUNIOR , INSCRITO (A) NO CPF SOB O N.º, 186.773.803-10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, DO (A) SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
- ✦ PORTARIAS: 055/2023 - NOMEAR O SR. JOAO MACIEL JUNIOR, INSCRITO (A) NO CPF SOB O N.º, 186.773.803 -10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, DO (A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.
- ✦ AVISO : 2023.04.11.001/2023 - 2023.04.11.01 - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 004/2023****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 04/2023**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação- SECOFI – Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.245 de 03 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – SECOFI- Ano 2023, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 03/2023, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2023.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 30 de março de 2023.

RAFAELY DE SOUSA LIMA
Presidente do CMAS
São Benedito-CE



Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/04/2023 17:37:04 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 14/2023

DECRETO Nº. 14, de 10 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCÍCIO DE 2023, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAUL LIMA MACIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o que estabelece o **Art-29-A, da Constituição Federal verbis:**

“ **Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.”

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional n.º 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29 -A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2022 atingiu o montante de **R\$ 79.619.195,28** (setenta e nove milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na EC 58/2009, que é de 7% (sete por cento), o valor total autorizado na Lei Orçamentária Anual - 2023 a ser repassado durante o exercício financeiro de 2023 será de **R\$ 4.224.000,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), correspondendo a um repasse mensal da ordem de **R\$ 352.000,00** (trezentos e cinquenta e dois mil reais), tendo por base a programação orçamentária do Legislativo Municipal para o exercício epigrafado.

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de São Benedito, a título de duodécimo, durante o exercício financeiro de 2023, o montante de **R\$ 4.224.000,00** (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), equivalente ao orçamento programa do Poder Legislativo Municipal, conforme determina a Lei Orçamentária Anual – 2023 (Lei Municipal nº. 1.367/2022) de São Benedito(CE).

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2022 cuja demonstração da arrecadação está evidenciada no Anexo Único deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito(CE), 10 de março de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/04/2023 17:37:04 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157



Anexo Único do Decreto, Nº. 14, de 10 de março de 2023

Ceará
DUODÉCIMO

RELATÓRIO DE CÁLCULO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL –

Governo Municipal de São Benedito
Consolidado

de 01/01/2022 até 31/12/2022

RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.1.1.2.50.0.1.00.00.	Impo sobre a Propriedade Predial e Territorial sto Urbana -	SEF IN	144.406,13
1.1.1.2.50.0.2.00.00.	Impo sobre a Propriedade Predial e Territorial sto Urbana -	SEF IN	10.473,70
1.1.1.2.50.0.3.00.00.	Impo sobre a Propriedade Predial e Territorial sto Urbana -	SEF IN	68.683,89
1.1.1.2.50.0.4.00.00.	Impo sobre a Propriedade Predial e Territorial sto Urbana -	SEF IN	7.115,93
1.1.1.2.53.0.1.00.00.	Impo Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e sto Direitos - P	SEF IN	291.057,73
1.1.1.2.53.0.2.00.00.	Impo Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e sto Direitos - M	SEF IN	9,24
1.1.1.2.53.0.3.00.00.	Impo Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e sto Direitos - D	SEF IN	90,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.	Impo Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e sto Direitos - M	SEF IN	34,47
1.1.1.3.03.1.1.00.00.	Impo sobre a Renda - Retido na Fonte - sto Trabalho - Princi	SEF IN	3.860.315,77
1.1.1.3.03.4.1.00.00.	Impo sobre a Renda Retido na Fonte Outros sto Rendimentos -	SEF IN	4.259.103,82
1.1.1.4.51.1.1.00.00.	Impo sobre Serviços de Qualquer Natureza - sto ISSQN - Princ	SEF IN	2.595.367,03
1.1.1.4.51.1.2.00.00.	Impo sobre Serviços de Qualquer Natureza - sto ISSQN - Mul.j	SEF IN	5.175,59
1.1.1.4.51.1.3.00.00.	Impo sobre Serviços de Qualquer Natureza - sto ISSQN - Dív.a	SEF IN	4.427,42
1.1.1.4.51.1.4.00.00.	Impo sobre Serviços de Qualquer Natureza - sto ISSQN - Mj.d.	SEF IN	1.349,12

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/04/2023 17:37:04 - IP com n°: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157

1.1.2.1.01.0.1.01.00.	Taxa Licença Para Funcionamento de de Estabelecimentos - Pr	SEF IN	112.517,79
1.1.2.1.01.0.1.02.00.	Taxa Fiscalização de Vigilância Sanitária - de Principal	SEF IN	85.383,93
1.1.2.1.01.0.1.03.00.	Taxa Licença Para Execução de Obras - Principal de	SEF IN	22.876,40
1.1.2.1.01.0.1.04.00.	Taxa Autorização Funcionamento de Transporte - de Principal	SEF IN	14.933,81
1.1.2.1.01.0.1.05.00.	Taxa Publicidade Comercial - Principal de	SEF IN	516,61
1.1.2.1.01.0.1.06.00.	Taxa Funcionamento de Estabelecimentos de Horário Especial	SEF IN	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.	Taxa Habite-se - Principal de	SEF IN	5.151,94
1.1.2.1.01.0.1.08.00.	Taxa de Expedição de Certidões - Principal de	SEF IN	116,21
1.1.2.1.01.0.1.09.00.	Taxa Ocupação Logradouros - Principal de	SEF IN	0,00
1.1.2.1.01.0.1.10.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	SEF IN	4.726,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.	Taxa de Apreensão de Bens de	SEF IN	256,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.	Taxa de Licença de Propaganda Volante de	SEF IN	176,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.	Outras Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia - Principal	SEF IN	34.599,26
1.1.2.1.01.0.2.02.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul.ju	SEF IN	856,10
1.1.2.1.01.0.2.03.00.	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros	SEF IN	24,28
1.1.2.1.01.0.2.04.00.	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos-Mult	SEF IN	1.177,35
1.1.2.1.01.0.3.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	SEF IN	10.860,37
1.1.2.2.01.0.1.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal de	SEF IN	56.560,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal de	SEF IN	48.828.490,71
1.7.1.1.51.2.1.00.00.	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal de	SEF IN	2.122.763,39
1.7.1.1.51.3.1.00.00.	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal de	SEF IN	1.990.359,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	SEF IN	8.130,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal de	SEF IN	12.189.981,89
1.7.2.1.51.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal de	SEF IN	2.808.814,95
1.7.2.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal de	SEF IN	34.223,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.	Cota-Parte da CIDE – Principal de	SEF IN	38.088,89

TOTAL DA RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE (R 79.619.195,28 \$):



PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE (%).....:	7,00 %
VALOR ANUAL DO REPASSE LEGISLATIVO MUNICIPAL 2023 (R\$).....:	5.573.343,67
VALOR MENSAL DO REPASSE LEGISLATIVO MUNICIPAL 2023 (R\$).....:	464.445,31

Nota:

Legislação considerada para o cálculo do repasse ao Legislativo Municipal - Duodécimo: Art. 29-A da Constituição Federal, Emenda Constitucional 58/2009. Art. 6º da Instrução Normativa TCE-CE nº 02/2000 e Cartilha TCM RESPONDE - As 120 questões de maior interesse (questão 26) do TCE-CE.



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 20/2023

DECRETO Nº 20 de 11 de abril de 2023

Estabelece as Tabelas de Remuneração dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei nº 1.379, de 09 de fevereiro de 2023 e Lei nº 1.383, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BENEDITO (CE), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº. 1.379/2023 e Lei nº 1.383/2023, de 24 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Tabelas de Remuneração dos Profissionais do Magistério, constantes do Anexo Único deste Decreto, nos termos da Lei nº. 1.379/2023 e Lei nº 1.383/2023, de 24 de março de 2023.

Art. 2º Fica seus efeitos retroagindo a 1º. de janeiro de 2023, conforme o art. 1º. da Lei nº. 1.379/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto de Nº 11, de 17 de fevereiro de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE), 11 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO: Tabelas de Remuneração dos Profissionais do Magistério, nos termos da Lei nº 1.379/2023, de 09 de fevereiro de 2023 e Lei nº 1.383/2023, de 24 de março de 2023.

– ANO 2023 –

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Paulo Marques 378 – Centro – São Benedito CE – 3626-1347| CEP: 62370-000 – CNPJ: 07.778.129/0001-74

Facebook: /saobeneditoinstagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce site: www.saobenedito.ce.gov.br

20 HORAS SEMANAIS							
REFERÊN CIAS	CLASSE I (MÉDIO)	CLASSE II (GRADU ADO)	CLASSE III (PÓS- GRADUADO)	CLASSE IV (MESTRA DO)	CLASSE V (DOUTOR ADO)	SUPERVIS OR EDUCACI ONAL	ORIENTAD OR EDUCACI ONAL

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 11/04/2023 17:37:04 - IP com nº: 172.16.2.57
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3157



1	R\$ 2.238,50	R\$ 2.835,65	R\$ 3.261,00	R\$ 3.544,56	R\$ 3.969,91	R\$ 3.810,88	R\$ 3.191,41
2	R\$ 2.305,66	R\$ 2.920,72	R\$ 3.358,83	R\$ 3.650,90	R\$ 4.089,01	R\$ 3.925,21	R\$ 3.287,15
3	R\$ 2.374,82	R\$ 3.008,34	R\$ 3.459,59	R\$ 3.760,43	R\$ 4.211,68	R\$ 4.042,96	R\$ 3.385,77
4	R\$ 2.446,07	R\$ 3.098,59	R\$ 3.563,38	R\$ 3.873,24	R\$ 4.338,03	R\$ 4.164,25	R\$ 3.487,34
5	R\$ 2.519,45	R\$ 3.191,55	R\$ 3.670,28	R\$ 3.989,44	R\$ 4.468,17	R\$ 4.289,18	R\$ 3.591,96
6	R\$ 2.595,04	R\$ 3.287,30	R\$ 3.780,39	R\$ 4.109,12	R\$ 4.602,21	R\$ 4.417,85	R\$ 3.699,72
7	R\$ 2.672,89	R\$ 3.385,91	R\$ 3.893,80	R\$ 4.232,39	R\$ 4.740,28	R\$ 4.550,39	R\$ 3.810,71
8	R\$ 2.753,07	R\$ 3.487,49	R\$ 4.010,62	R\$ 4.359,36	R\$ 4.882,49	R\$ 4.686,90	R\$ 3.925,03
9	R\$ 2.835,66	R\$ 3.592,12	R\$ 4.130,93	R\$ 4.490,15	R\$ 5.028,96	R\$ 4.827,51	R\$ 4.042,78
10	R\$ 2.920,73	R\$ 3.699,88	R\$ 4.254,86	R\$ 4.624,85	R\$ 5.179,83	R\$ 4.972,33	R\$ 4.164,07

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 11 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE FINANÇAS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 054/2023

PORTARIA N° 054/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, **Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n° 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **JOAO MACIEL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 186.773.803 -10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, do (a) **SECRETARIA DE FINANÇAS** do Município de São Benedito - CE..

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 055/2023

PORTARIA N° 055/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal n° 1270/2021 de 18 de março de 2021, *(que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente)*.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOAO MACIEL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 186.773.803-10, RG N.º 95028012255 SSP/CE, para exercer o cargo de **CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL**, do (a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 11 de abril de 2023.

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO :
2023.04.11.001/2023****EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.04.11.01; TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de São Benedito/CE, através sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de Maio de 2023 às 09:00 h, dará início a TOMADA DE PREÇOS supracitada, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR DANOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Demais informações, através do fone: (88)3626 -1347. São Benedito - CE, 11 de abril de 2023.

Ronaldo Lobo Damasceno
Presidente da CPL.



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

